

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DOS PLANOS DE SANEAMENTO BÁSICO, RELACIONADA À UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ano de 2025

Resumo

Contempla os municípios da Microrregião de Saneamento Básico Oeste, no
Estado de Goiás

Atende à Norma de Referência 08/2024 da ANA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE
SANEAMENTO BÁSICO – AMAE

AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS – AGR

Equipe Técnica

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO – AMAE

Keila Maria Vieira – Diretora de Regulação

Mateus Souza Santos – Coordenador de Regulação

Gustavo Gonçalves Honorato – Analista de Regulação

AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – AGR

Cláudio Rodrigues da Silva – Gestor de Recursos Naturais

Eduardo Henrique da Cunha – Diretor de Regulação e Fiscalização

Patrícia Silva Cáceres – Gerente de Saneamento Básico

Dirigentes Gerais

Bruno Botelho Saleh – Presidente da AMAE

Paulo Tiago Toledo Carvalho - Conselheiro Presidente Interino – AGR

MUNICÍPIOS QUE ADOTARAM EM SEUS PLANOS DE SANEAMENTO BÁSICO OS INDICADORES E METAS PROGRESSIVAS PARA O ACOMPANHAMENTO DA UNIVERSALIZAÇÃO

A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR e a Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE, entidades reguladoras e fiscalizadoras dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios integrantes da Microrregião de Saneamento Básico Oeste de Goiás (MSB Oeste), em virtude da delegação conferida pelo Colegiado da MSB Oeste por meio do Termo de Deliberação nº 08/2025, no pleno exercício de suas prerrogativas legais e regulamentares, vêm, por meio desta, publicar a relação dos municípios que adotaram, em seus respectivos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), os indicadores e as metas progressivas destinados ao acompanhamento da universalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

A presente publicação atende ao disposto no inciso III do § 2º do art. 31 da Resolução ANA nº 192/2024, que aprovou a Norma de Referência nº 8/2024 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, a qual estabelece:

“Art. 31. A comprovação da observância e da adoção desta Norma será realizada de acordo com o previsto pela Resolução ANA nº 134, de 18 de novembro de 2022, que disciplina os requisitos e procedimentos gerais a serem observados pelas entidades reguladoras para a comprovação da adoção das normas de referência expedidas pela ANA.

(...)

§ 2 A entidade reguladora infranacional não cadastrada ou com o cadastro desatualizado não será avaliada quanto à adoção desta Norma de Referência. Para fins de verificação do atendimento a esta Norma de Referência, a entidade reguladora infranacional deve observar os seguintes requisitos:

(...)

III - a publicação da relação de municípios que adotaram em seus planos de saneamento básico os indicadores e metas progressivas para o acompanhamento da universalização;

A Norma de Referência nº 8/2024 da ANA, nos artigos 22 e 23, estabelece os indicadores de atendimento e de cobertura dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a saber:

“Art. 22. Os indicadores de universalização da cobertura e do atendimento, no município com abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, devem ser calculados e avaliados pela entidade reguladora infranacional, em

articulação com o prestador e o titular.

Parágrafo único. Os indicadores de cobertura e de atendimento são calculados conforme as fichas dos indicadores do anexo.

Art. 23. Para medir a cobertura e o atendimento devem ser adotados os seguintes indicadores:

I - IAA: Índice de atendimento de abastecimento de água;

II - ICA: Índice de cobertura de abastecimento de água;

III - IAE: Índice de atendimento de esgotamento sanitário; e

IV - ICE: Índice de cobertura de esgotamento sanitário.”

Os Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) dos municípios da MSB Oeste encontram-se disponíveis para consulta no sítio eletrônico da AMAE, por meio do seguinte endereço: <https://amae.rioverde.go.gov.br/indicadores-e-metas-no-plano-de-saneamento>.

Os 60 (sessenta) municípios listados no Quadro 1 são aqueles que possuem PMSB instituído no município e cujos documentos legais ou contratuais explicitamente mencionam a adoção de metas de universalização para serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Quadro 1. Municípios que possuem Plano Municipal de Saneamento Básico constituído e que mencionam a adoção de metas de universalização dos serviços de água e esgoto.

Município	Ano de Publicação do PMSB	Tipo de prestação de serviços
Adelândia	2014	Prestação Direta Regionalizada
Anicuns	2015	Contrato de Programa
Aparecida do Rio Doce	2016	Contrato de Concessão
Aporé	2017	Contrato de Programa
Aragarças	2022	Prestação Direta Regionalizada
Aruanã	2016	Contrato de Concessão
Avelinópolis	2015	Contrato de Programa
Bom Jesus de Goiás	2016	Prestação Direta Regionalizada
Buriti de Goiás	2015	Prestação Direta Regionalizada
Cachoeira Alta	2015	Contrato de Programa
Caçu	2020	Prestação Direta Regionalizada
Caiapônia	2016	Prestação Direta Regionalizada
Campestre de Goiás	2014	Prestação Direta Regionalizada
Cezarina	2024	Contrato de Programa
Chapadão do Céu	2014	Prestação Direta Municipal
Córrego do Ouro	2018	Contrato de Concessão
Diorama	2014	Contrato de Programa

Edealina	2013	Contrato de Concessão
Edeia	2013	Contrato de Concessão
Faina	2015	Prestação Direta Municipal
Fazenda Nova	2015	Prestação Direta Regionalizada
Firminópolis	2019	Prestação Direta Regionalizada
Goiatuba	2017	Prestação Direta Regionalizada
Inaciolândia	2017	Contrato de Concessão
Indiara	2015	Contrato de Programa
Israelândia	2009	Contrato de Programa
Itaberaí	2017	Prestação Direta Regionalizada
Itajá	2022	Contrato de Programa
Itapirapuã	2017	Contrato de Concessão
Itarumã	2019	Contrato de Concessão
Jataí	2010	Contrato de Programa
Joviânia	2018	Prestação Direta Regionalizada
Jussara	2015	Contrato de Programa
Lagoa Santa	2014	Contrato de Concessão
Maurilândia	2015	Prestação Direta Regionalizada
Montividiu	2022	Prestação Direta Regionalizada
Mossamedes	2015	Prestação Direta Municipal
Nazário	2015	Prestação Direta Regionalizada
Novo Brasil	2020	Contrato de Concessão
Palestina de Goiás	2013	Prestação Direta Regionalizada
Palmeiras de Goiás	2018	Prestação Direta Regionalizada
Palminópolis	2015	Contrato de Concessão
Paraúna	2014	Contrato de Concessão
Perolândia	2016	Prestação Direta Regionalizada
Pontalina	2017	Prestação Direta Regionalizada
Porteirão	2016	Prestação Direta Regionalizada
Portelândia	2017	Prestação Direta Regionalizada
Quirinópolis	2018	Prestação Direta Regionalizada
Rio Verde	2010	Contrato de Programa
Sanclerlândia	2017	Contrato de Concessão
Santa Fé de Goiás	2015	Prestação Direta Regionalizada
Santa Helena de Goiás	2016	Prestação Direta Regionalizada
Santa Rita do Araguaia	2015	Contrato de Concessão
Santo Antônio da Barra	2015	Contrato de Programa
São João da Paraúna	2014	Contrato de Concessão
São Luís de Montes Belos	2012	Contrato de Programa
São Simão	2021	Contrato de Concessão

Turvânia	2015	Contrato de Concessão
Turvelândia	2016	Contrato de Concessão
Varjão	2014	Contrato de Concessão

A AMAE e a AGR informam que nenhum dos municípios sob sua regulação **adotou, em seus respectivos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), os indicadores e suas respectivas metas progressivas destinadas ao acompanhamento da universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos exatos termos preconizados pela Norma de Referência nº 8/2024 da ANA.**

Entretanto, cabe destacar que os contratos de prestação de serviços dos municípios descritos no Quadro 2, nos quais a Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO figura como prestadora dos serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, foram aditivados com o objetivo de incluir o monitoramento das metas de universalização desses serviços, em conformidade com as Normas de Referência editadas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA.

Quadro 2. Municípios para os quais os contratos de prestação de serviços foram aditivados para incluir o monitoramento das metas de universalização dos serviços de água e esgoto.

Municípios da MSB Oeste	
Acreúna	Itapirapuã
Adelândia	Itarumã
Anicuns	Ivolândia
Aporé	Jandaia
Araçu	Jataí
Arenópolis	Jaupaci
Aruanã	Jussara
Avelinópolis	Lagoa Santa
Baliza	Maiporá
Britânia	Montes Claros de Goiás
Cachoeira Alta	Nazário
Campestre de Goiás	Novo Brasil
Castelândia	Palminópolis
Cezarina	Perolândia
Córrego do Ouro	Rio Verde
Cromínia	Sanclerlândia
Diorama	Santa Rita do Araguaia
Edealina	Santo Antônio da Barra
Edeia	São João da Paraúna
Gouvelândia	São Luís de Montes Belos
Inaciolândia	Serranópolis
Indiara	Turvânia
Iporá	Turvelândia
Israelândia	Varjão
Itajá	

Já em relação aos municípios nos quais a Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO é a prestadora dos serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, na modalidade de prestação direta regionalizada, conforme instituído pela Resolução nº 1/2024 da MSB Oeste, a própria Resolução estabelece metas progressivas de universalização para os indicadores Índice de Atendimento Urbano de Água (ICM 004) e Índice de Atendimento Urbano de Esgoto (ICM 012), nos municípios relacionados no Quadro 3.

Quadro 3. Municípios para os quais a Resolução nº 1/2024 da MSB Oeste estabelece metas progressivas de atendimento dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Municípios da MSB Oeste	
Americano do Brasil	Joviânia
Amorinópolis	Mairipotaba
Aparecida do Rio Doce	Maurilândia
Aragarças	Montividiu
Aurilândia	Nazário
Bom Jardim de Goiás	Palestina de Goiás
Bom Jesus de Goiás	Palmeiras de Goiás
Buriti de Goiás	Paraúna
Caçu	Perolândia
Caiapônia	Piranhas
Campestre de Goiás	Pontalina
Doverlândia	Porteirão
Fazenda Nova	Portelândia
Firminópolis	Quirinópolis
Goiás	Santa Fé de Goiás
Goiatuba	Santa Helena de Goiás
Itaberaí	

Nos termos do art. 17 da Lei Federal nº 11.445/2007 (com a redação dada pela Lei nº 14.026/2020), o planejamento do saneamento básico nos serviços regionalizados passa a ser unificado por meio do plano regional, o qual pode abranger um ou mais componentes do setor para otimizar a gestão. A legislação estabelece que as diretrizes do plano regional prevalecem sobre eventuais planos municipais existentes e dispensam os municípios da obrigatoriedade de elaborar ou publicar planos locais próprios, podendo o instrumento regional contar com o suporte técnico de órgãos federais, estaduais, municipais e de prestadores de serviço.

Em decorrência da regionalização dos serviços públicos de saneamento básico no Estado de Goiás, promovida pela Lei Complementar Estadual nº 182/2023, a revisão e a atualização dos planos de saneamento básico passaram a ser de responsabilidade das microrregiões, na condição de titulares dos serviços. Nesse contexto, as microrregiões do Estado de Goiás trabalham, desde então, na elaboração dos respectivos planos regionais de saneamento básico.

No tocante ao Índice de Atendimento de Esgotamento Sanitário (IAE) e ao Índice de Cobertura de Esgotamento Sanitário (ICE), constantes da Norma de Referência nº 8/2024 da ANA, da Resolução Normativa AMAE nº 50/2025 e da Resolução Normativa Conjunta nº 1/2025 – AGR/AR/ARM, **o Plano Microrregional de Esgotamento Sanitário da MSB Oeste de Goiás**, aprovado por meio da Resolução nº 6/2025, de 10 de setembro de 2025, estabelece, no item 6.1 (páginas 437-477), a aplicação desses indicadores no planejamento microrregional, **incluindo as metas progressivas para cada município, com vigência a partir do ano de 2025.**

O referido documento pode ser consultado por meio do seguinte endereço eletrônico:
https://goias.gov.br/seinfra/wp-content/uploads/sites/6/2026/03/PMES-MSB-OESTE-VF-SEINFRA_compressed.pdf

Cabe ressaltar, entretanto, que, até a presente data, não foi publicado o Plano Microrregional de Abastecimento de Água da MSB Oeste de Goiás, tendo sido disponibilizado, até o momento, apenas o Relatório de Diagnósticos Municipais e Microrregionais, que foi submetido à Consulta Pública MSB Oeste nº 02/2025.

Dessa forma, **ainda não há previsão de metas progressivas para os indicadores destinados ao acompanhamento da universalização dos serviços públicos de abastecimento de água nos municípios integrantes da MSB Oeste, tais como o Índice de Atendimento de Abastecimento de Água (IAA) e o Índice de Cobertura de Abastecimento de Água (ICA).**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C17-F4CC-A3C5-E868

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KEILA MARIA VIEIRA (CPF 921.XXX.XXX-49) em 20/08/2026 15:33:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MATEUS SOUZA SANTOS (CPF 055.XXX.XXX-96) em 20/08/2026 15:34:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PATRÍCIA SILVA CÁCERES (CPF 905.XXX.XXX-34) em 20/08/2026 16:09:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GUSTAVO GONÇALVES HONORATO (CPF 703.XXX.XXX-21) em 20/08/2026 16:10:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA (CPF 796.XXX.XXX-34) em 20/08/2026 16:19:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLÁUDIO RODRIGUES DA SILVA (CPF 408.XXX.XXX-20) em 20/08/2026 16:49:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://amae.1doc.com.br/verificacao/8C17-F4CC-A3C5-E868>